



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150  
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0000706-26.2016.8.16.0058 - Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA CONCEIÇÃO ALVES FEITOZA
Executado: ELIADI FERREIRA ROSOLEN
1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: IMÓVEL LOTE N.º 12, DA QUADRA N.º 13, COM ÁREA DE 180 M <sup>2</sup> , SITUADO NO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI, COM MEDIDAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA N.º 41337 DO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 02/04/2018. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 74.525,40 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em 15/04/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), em 13/04/2016. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 1.598,49 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), em 15/04/2019. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 24/11/2016 contrato 872001824260 expedido em Campo Mourão-PR, que tem como credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do

edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora MARIA CONCEIÇÃO ALVES FEITOZA e devedora ELIADI FERREIRA ROSOLEN devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu,  (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ  
Juiz Supervisor

